**MODELO DE PLANO DE ENSINO REMOTO DO CURSO (PERC)**

****

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Plano de Ensino Remoto do Curso de Bacharelado em (...)

Plano de Ensino Remoto do Curso de Licenciatura em (...)

Cidade, (ano)

**APRESENTAÇÃO**

Este Plano de Ensino Remoto do Curso (PERC) tem por finalidade consolidar a normatização do Período Letivo Excepcional (PLE) no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) regulamentada pela Resolução 085/2020- CEPE/UFRPE.

Em acordo com o artigo 1º da Resolução 085/2020 – CEPE/UFRPE, compreende-se como Período Letivo Excepcional (PLE) e Ensino Remoto:

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se Período Letivo Excepcional (PLE) aquele caracterizado pelas atividades acadêmicas, no âmbito da graduação, realizadas por meio de Ensino Remoto durante suspensão de atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

§ 2º Compreende-se Ensino Remoto como a realização de atividades de ensino mediadas pelo uso de tecnologias, caracterizadas pelo conjunto de ações de ensino-aprendizagem ou atos de currículo mediados por interfaces digitais que potencializam práticas comunicacionais interativas e hipertextuais, formato distinto da Educação a Distância (EaD), compreendida como modalidade educacional que prioriza a mediação didático-pedagógica por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), com corpo profissional qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis na realização de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017).

1. **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

As atividades pedagógicas do CURSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX durante a realização do PLE serão orientadas pela Resolução UFRPEXX/2020 e irão se adequar aos seguintes pontos:

* 1. MATRÍCULA:

A matrícula no PLE será facultativa ao discente com vínculo ativo na UFRPE, que poderá cursar, no máximo, 240 horas de unidades curriculares, não havendo carga horária mínima para matrícula.

A matrícula no PLE será realizada de forma *on-line* nos sistemas de gestão acadêmica (SIGA ou SIGA A), conforme calendário acadêmico, permanecendo mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas anteriormente no Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXX.

* 1. UNIDADES CURRICULARES

As unidades curriculares que compõem a matriz curricular do Curso XXXX terão de respeitar: cargas horárias, exigências de correquisitos e pré-requisitos, conteúdos já previstos nas ementas, sofrendo adequações metodológicas e bibliográficas necessárias para adaptação ao ensino remoto.

As unidades curriculares cursadas no PLE serão contabilizadas para integralização do curso. Não estarão contempladas na oferta de disciplinas para o PLE, as unidades curriculares cuja carga horária prática não se adapte ao Ensino Remoto.

* 1. ESTÁGIO

A solicitação de matrícula na unidade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório será de responsabilidade do discente, tendo que cumprir todas as determinações legais (termo de compromisso e seguro para estágio) para confirmação de matrícula.

Os discentes matriculados no Estágio Supervisionado Obrigatório deverão cumprir a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no projeto pedagógico do curso xxxxxxxx (entrega de relatório e/ou apresentação/defesa) durante o PLE.

Diante do novo cenário de pandemia, o CCD do curso XXXXX delibera: (Apêndice xx- detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no ESO durante o Período Letivo Excepcional).

1. Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), autorizar a realização de estágios de modo presencial em atividades classificadas como essenciais. Para isso, o estudante e a empresa deverão registrar no termo de compromisso o tipo de atividade essencial e a descrição dos cuidados que serão adotados durante o estágio para fins de proteção do estagiário.

2. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado de forma virtual ou não presencial, com utilização de meios digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020. As atividades práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão estar associadas às atividades de extensão realizadas de modo remoto, em conformidade com Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, desde que previstas em projeto específico para os estágios realizados no PLE.

3. O estágio não obrigatório poderá ser utilizado para fins de integralização do Estágio Supervisionado Obrigatório desde que a respectiva carga horária não tenha sido utilizada para o cômputo de Atividades Curriculares Complementares (ACC).

Como já previsto anteriormente no PPC do Curso xxxxx , as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão ser utilizadas para equiparação do Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de Atividades Complementares Curriculares (ACC).

A coordenação de curso de graduação deverá anexar no PERC um projeto (MODELO DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO), com aprovação do CCD, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no ESO durante o Período Letivo Excepcional

Cursos que não realizavama equiparação em seus PPC: a coordenação de curso poderá encaminhar ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a inserção desse item no PPC, visando à homologação no Colegiado de Coordenação Didática do Curso (CCD), conforme orientações da Resolução UFRPE nº 425/2010.

* O projeto para Estágio Supervisionado Obrigatório de forma remota ( MODELO DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO) deverá informar metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas/campos de estágios e ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso. A supervisão deverá ocorrer de forma remota, conforme possibilidades tecnológicas.

1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC e/ou monografia) serão flexibilizadas. Permanecem mantidas as normas para redação do TCC já determinadas pelo CCD do Curso de xxxx. As normas específicas elaboradas pelo CCD do Curso xxxx encontram-se no Apêndice xx deste documento:

Cabe ao NDE (propor) e CCD (aprovar):

* O formato adotado para o Trabalho de Conclusão de Curso;
* Normas para a defesa;
* Registros das defesas
* Avaliação do TCC;
* Caso haja necessidade de realização de atividades práticas relativas às unidades curriculares ESO, TCC ou monografia, considerando-se, por exemplo, pesquisas de campo e usos de laboratórios nos espaços físicos da UFRPE, o discente deverá apresentar à Direção do Departamento/Unidade Acadêmica a carta de anuência assinada pelo orientador e/ou supervisor e a autorização de acesso ao campus emitida pelo Comitê de Prevenção da COVID-19 da UFRPE. As atividades dessa natureza realizadas fora da UFRPE deverão seguir as normas das autoridades sanitárias competentes.

.

1. **ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

Durante o Período Letivo Excepcional, o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) será flexibilizado para os prováveis concluintes no PLE, ficando permitido:

1. O cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) obtidos através de participações em cursos e eventos on-line que não emitam certificados desde que o discente comprove a participação e que estejam em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
2. Apresentar atividades de uma única natureza, exclusivamente aos discentes concluintes no Período Letivo Excepcional, sendo estas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para Atividades Curriculares Complementares, podendo exceder o limite de 120h por tipo de atividade. (Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011).

A certificação será de responsabilidade da coordenação de curso, mediante preenchimento de formulário já contido no PPC do Curso (APÊNDICE XX) e apresentação dos relatórios, atestando a carga horária a ser atribuída ao discente conforme modelo disponibilizado no ANEXO xx (USAR Anexos IV e V DA RESOLUÇÃO - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – ACC).

1. **METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

O Ensino Remoto prioriza a mediação pedagógica por meio de tecnologias e plataformas digitais para apoiar processos de ensino e aprendizagem em resposta à suspensão de aulas e atividades presenciais em escolas e universidades no cenário da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

A aplicação do Ensino Remoto não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância. Far-se-á necessário o repensar do fazer didático pedagógico, a adequação de recursos metodológicos, tecnológicos, cronológicos eavaliativos.

A sala de aula, antes presencial, agora se configurará através de plataformas digitais, a ser escolhida pelo docente e apresentada em seu plano de ensino, podendo ser utilizadas quaisquer plataformas digitais considerando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) da UFRPE como preferenciais.

O ensino remoto ampliae exige a adoção de metodologias adequadas diante da interação proposta, podendo utilizar-se de interações:

* + **Síncronas -** as realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que os participantes estejam conectados ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está ocorrendo, considerandose, como exemplos: bate-papos virtuais (chats), webconferências, audioconferências, videoconferências, lives e outras.
  + **Assíncronas -** não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e especial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas e outras.

Recomenda-se priorizar as atividades desconectadas do momento real dos processos comunicativos mediados por tecnologias digitais, por proporcionarem maior flexibilização temporal e espacial. Reitera-se a importância de que eventos que tenham o objetivo de dirimir dúvidas e/ou construção coletiva opte-se pela forma assíncrona. Caso o docente opte pela adoção de atividades síncronas, deverá observar o horário definido para a unidade curricular no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA) e realizar a gravação para posterior acesso do discente na plataforma de ensino da unidade curricular.

A adesão ao Período Letivo Excepcional é opcional para os docentes que poderão ofertar unidades curriculares obrigatórias e optativas. O número de vagas disponíveis por turma ofertada será definido pelo docente em seu plano de ensino, observando-se o número máximo de acordo com a entrada do respectivo curso de graduação.

Durante a vigência do PLE, caberá ao docente planejar a unidade curricular, considerando que no Ensino Remoto:

I - Não há horário definido para realização das atividades assíncronas das unidades curriculares, embora o docente deva considerar o tempo necessário de que o discente irá dispor para conclusão das atividades propostas em função da natureza e do nível de complexidade de cada atividade;

II - O docente poderá organizar sua sala virtual por blocos de conteúdos ou módulos/unidades de aprendizagem, habilitando a visualização de todos os tópicos, do início ao fim da unidade curricular;

III - Os discentes matriculados podem, em seu ritmo, intensificar seus estudos na unidade curricular e concluí-la antes do término previsto do PLE.

O planejamento das unidades curriculares pelos docentes deverá considerar a organização didática do ensino, compreendendo os itens previstos no Plano de Ensino (ANEXO xx utilizar modelo da resolução), considerando: I – Dados de identificação da unidade curricular (curso, Departamento/Unidade Acadêmica, natureza e carga horária da unidade curricular, docente responsável). II – Ementa (sinopse do conteúdo). III – Objetivos (geral e específicos). IV – Conteúdo programático. V – Métodos didáticos de ensino. VI – Plataforma de ensino remoto. VII – Critérios de avaliação. VIII – Cronograma (com detalhamento para 10 semanas). IX – Bibliografia (básica e complementar).

A ementa e a carga horária das unidades curriculares devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não podem ser alteradas. Caso a bibliografia da unidade curricular ministrada pelo docente possua referências de acesso restrito e/ou pago, como livros físicos disponibilizados na biblioteca da Universidade, recomenda-se a indicação de bibliografias alternativas gratuitas e disponíveis *on-line*.

O plano de ensino seguirá o modelo apresentado no ANEXO xx (utilizar modelo da resolução) e deverá estar em conformidade com o planejamento didático para Ensino Remoto, devendo ser elaborado pelo(s) docente(s) responsável(eis) de cada unidade curricular e enviado às Coordenações de Curso por *e-mail* para homologação no CCD, respeitando os prazos estabelecidos.

O rendimento acadêmico do discente poderá ser avaliado de forma contínua, em conformidade com Resoluções da UFRPE sobre o tema, considerando as especificidades do Ensino Remoto e demais orientações apresentadas na Resolução UFRPExxxx/2020.

1. Frequência: O cômputo da frequência discente será baseado na execução/entrega de atividades previstas pelo docente no pplano de ensino. A ausência do discente em atividades remotas síncronas não pode atribuir prejuízo ao mesmo, seja para o cômputo de frequência e/ou nota.
2. Verificação de aprendizagens: Durante o PLE, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem, com exceção do exame final.

Considerando a realização de avaliações formativas ao longo do PLE, o docente deverá destacar, no plano de ensino, o conjunto de atividades para composição da nota de cada verificação de aprendizagem. A realização de exame final acontecerá no período previsto estabelecido no calendário acadêmico.

Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas no PLE, será considerado aprovado por média o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após realização de Exame Final, será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010.

A reprovação em unidades curriculares cursadas no PLE não será contabilizada no histórico do discente para efeito de acompanhamento/desligamento.

Será atribuição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) verificar a necessidade de suporte e adaptação ao Ensino Remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE.

1. **APOIO AO DISCENTE**

As atividades dos Programas Institucionais no âmbito da PREG/UFRPE (Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID, Residência Pedagógica) serão realizadas de modo remoto.

Quanto à atuação de monitores bolsistas e voluntários durante o Período Letivo Excepcional (PLE), deverão ser observados:

I – Os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde dos monitores bolsistas e voluntários para o desempenho das atividades remotas.

II – As orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) sobre os procedimentos remotos adotados pelos(as) orientadores(as) dos Programas Acadêmicos de Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) e Programa de Educação Tutorial (PET).

1. **A EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL**

O estudante vinculado a um curso de graduação presencial ou a distância da UFRPE que tenha cumprido um mínimo de 80% das unidades curriculares previstas no PPC do seu curso de graduação poderá solicitar, em caráter excepcional, equivalência entre atividades pedagógicas, vivências acadêmicas e vivências profissionais, e unidade(s) curricular(es) de seu curso, durante a vigência do PLE.

A Equivalência Excepcional de atividades pedagógicas pode ser entre uma ou mais unidades curriculares dentre as unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o estudante está matriculado. Poderão ser integralizadas, por meio da Equivalência Excepcional, **375 horas** em unidades curriculares, excluída deste cômputo a carga horária associada à Educação Física A, às Atividades Curriculares Complementares (ACC), ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Monografia. A Equivalência Excepcional não exime o estudante de estar em situação regular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O processo de avaliação será realizado pela Banca Examinadora Especial, constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes, vinculados ao curso, com reconhecida qualificação nas áreas das unidades curriculares para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Essa banca será designada pela coordenação do curso e homologada pelo CCD do respectivo curso.

1. **ACESSIBILIDADE**

O Núcleo de Acessibilidade (NACES), durante o Período Letivo Excepcional (PLE), desenvolverá suas atividades remotamente, com o objetivo de dar continuidade ao apoio pedagógico especializado aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Os discentes terão acesso ao acompanhamento pedagógico por meio de reuniões virtuais com orientações de estudos e levantamento das necessidades específicas de cada discente, para construção de estratégias pedagógicas e encaminhamentos, para professores, de possíveis adaptações a serem realizadas para o atendimento do(a) discente com NEE.

Os(As) docentes devem observar o formato dos materiais disponibilizados aos(às) alunos(as) com deficiência visual, considerando:

I - Que os textos precisam estar em formatos acessíveis para leitores de tela. Caso haja imagens, elas precisam ser descritas.

II - Que os *links* externos precisam ter sua acessibilidade verificada ou seu conteúdo disponibilizado em formato acessível.

III - Que os vídeos devem conter descrição e, preferencialmente, serem apresentados em Português.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando utilizado, deve ter navegabilidade facilitada, considerando:

I-Lista de atalhos;

II-Possibilidade de omissão de barras de ferramentas e outros menus de formatação;

III-Opções que permitam a leitura por pessoas com baixa visão (controle de tamanho de fonte e contraste).

A acessibilidade em outras plataformas (como salas de reunião virtual, editores colaborativos, quizzes, etc) também deve ser testada.

Serão mantidos os serviços de:

I- Adaptações de material em formato digital para formato digital acessível.

II-Descrição de imagens estáticas.

III-Orientação para docentes e discentes.

IV-Colaboração com demais setores da Universidade.

Estarão suspensos, durante o PLE, os serviços de:

I-Transcrições braille/tinta e tinta/braile.

II-Empréstimo de Tecnologia Assistiva.

III-Digitalização e impressão de material.

Para o atendimento aos discentes com deficiência auditiva, será observada a utilização de legendas, aplicativos de transcrição instantânea, bem como a necessidade do trabalho do(a) tradutor(a) intérprete da Libras.

Os(As) docentes, para atender a estes(as) discentes, podem utilizar estratégias como:

1. Vídeos legendados.
2. Em caso de utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presença de vídeo introdutório em Libras.
3. Navegação através de animações/vídeos em Libras.
4. Utilização de textos curtos.
5. Uso de *softwares* com avatares para tradução, como o *Rybená*, *Hand Talk*.
6. Inserção de legenda com fontes contrastantes em tamanho legível.
7. Investir no uso de imagens para facilitar a compreensão do(a) estudante surdo(a) na compreensão do que poderia ser falado (associação de fotos às palavras).

O corpo docente deverá eleger antecipadamente quais os conteúdos que irão precisar de interpretação em Libras, a equipe de interpretação poderá ser consultada para auxiliar nesse processo.

A Equipe de Tradutores Intérpretes de Libras irá realizar a acessibilidade nos ambientes virtuais, para tanto, o serviço de interpretação poderá ser solicitado pelos(as) docentes lotados na Sede, UAEADTec, UACSA e UAST através de *e-mail*.

Caso optem por realizar algumas atividades síncronas, os docentes devem considerar além da conexão dos discentes, a conexão dos intérpretes, a plataforma virtual a ser utilizada e o tempo de gravação. Os(As) docentes que realizarem atividades síncronas, que não contenham recursos de acessibilidade, devem disponibilizar também atividades assíncronas em formato acessível para substituir as atividades inacessíveis.

Nas atividades síncronas ou assíncronas, o docente deve considerar a possibilidade de adaptação:

1. da forma como as questões em exercícios e instrumentos avaliativos são propostas;
2. dos recursos didático-pedagógicos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Para realização de adaptações pedagógicas gerais, os docentes podem observar as seguintes sugestões:

1. Ampliação nos prazos das entregas das atividades.
2. Substituição de atividades.
3. Divisão de atividades em mais de um momento.
4. Manter contato regular com o estudante para obter o retorno sobre eventuais lacunas de acessibilidade.

# **6 FUNCIONAMENTO DO CURSO DURANTE O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**

# 6.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso.

6.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

6.3 Atuação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

ANEXOS

APÊNDICES

TABELA DE UNIDADES CURRICULARES A SEREM OFERTADAS